



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 131 / 10

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE TEMPO PARA VEICULAR CAMPANHA PUBLICITÁRIA EDUCATIVA CONTRA O USO DE DROGAS NOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, SHOWS E OUTROS ACONTECIMENTOS SIMILARES, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º Deverá ser destinado um período de tempo para veiculação de Campanha Publicitária Educativa Anti-Drogas em todos os eventos culturais, esportivos, shows, exposições e outros acontecimentos similares, realizados em ambientes fechados ou abertos, dentro do Município de BIRIGUI.

Art. 2º Terá duração mínima de trinta segundos por hora de duração do evento, a Campanha Publicitária Anti-Drogas referida no artigo anterior e poderá ser veiculada em sistema de telões, som, faixas, cartazes, banners ou qualquer outro meio de publicidade admitido pela legislação vigente.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos cinemas, discotecas, teatros e casas de shows.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Birigui,  
Aos 14 de outubro de 2010.

  
CRISTIANO SALMEIRÃO,  
VEREADOR.



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

## **JUSTIFICATIVA**

O espantoso crescimento das organizações criminosas tem exigido do Estado um trabalho intenso no combate ao tráfico de drogas

A droga, porém, não é um problema do Estado apenas, mas, de toda a sociedade, pois é sabido que enquanto houver um consumidor haverá sempre um fornecedor.

Assim sendo, um trabalho efetivo contra as drogas inclui não apenas o combate aos traficantes, mas, também, aos consumidores, a exemplo do que foi realizado com o tabagismo.

Nesse sentido, torna-se relevante a realização de campanhas para informação, educação e conhecimento, principalmente de crianças e adolescentes, que conduzam a uma mudança de atitude e comportamento.

Inserir mensagens sobre os prejuízos da droga, bem com sua relação com a violência e o crime organizado, nas atividades de lazer e diversão, no nosso entendimento é uma maneira eficaz, não apenas de oferecer ao público informações sobre drogas e seus efeitos, mas, também, sobre tratamento e repressão, sendo, portanto, uma maneira eficaz, de combater o seu uso.

Nesse sentido, a propositura apresentada, para a qual conto com o voto dos nobres pares para aprovação.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 14 de outubro de 2010.

**CRISTIANO SALMEIRÃO,  
VEREADOR.**